

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 – PMI**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** E A EMPRESA CONCRETOS BASSO LTDA EPP, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Senhor **Marciano Mello**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **004/2021 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 030/2021 – PMI, decorrente do Pregão nº 004/2021 – PMI, para futura aquisição de tubos de concreto armado, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento dos valores dos produtos, em razão sazonalidade, produção, lei da oferta, da procura e situação econômica do país;

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa no reequilíbrio no valor do item: 02 (Tubos de

Concreto Armado – 800 x 1000 mm) e 04 (Tubos de Concreto Armado – 600 x 1000 mm);

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 085/2021, favorável ao reequilíbrio financeira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

**RESOLVEM** repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 030/2021, revisando o preço unitário do item: 02 (Tubos de Concreto Armado – 800 x 1000 mm) preço atual R\$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos) para R\$ 242,61 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) e 04 (Tubos de Concreto Armado – 600 x 1000 mm) preço atual R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para R\$ 90,00 (noventa reais), que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço do item a baixos pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do item 02 (Tubos de Concreto Armado – 800 x 1000 mm) para R\$ 242,61 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) e 04 (Tubos de Concreto Armado – 600 x 1000 mm) para R\$ 90,00 (noventa reais)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 030/2021 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 01 de dezembro de 2021.

Concretos Basso Ltda Epp

**CONTRATADO**

Thagor Cesar Basso

Prefeitura Municipal de Ipirá

**CONTRATANTE**

Marciano Mello

**FISCAL DE CONTRATO:**

**CLAUDINEI FERNANDO LUGARINI**

CPF: 065.320.499/06

Coordenador de Infraestrutura

Testemunhas:

**Nome: Carine Mineiro**

CPF: 099.642.689-20

**Nome: Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09